

# **ENSINO | APRENDIZAGEM EM CONTEXTO DE PANDEMIA**



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

**EDUCAÇÃO**

**Agrupamento**

**de**

**Escolas da Madalena**

**JULHO DE 2020**

## MODELOS DE ENSINO

**REGIME PRESENCIAL**

**REGIME MISTO**

**REGIME DE ENSINO À DISTÂNCIA**



## **ÍNDICE**

**ENQUADRAMENTO** **1**

**PRINCÍPIOS GERAIS** **2**

**MODALIDADES DE ENSINO** **3**

**REGIME PRESENCIAL** **3**

**REGIME MISTO** **5**

**REGIME DE ENSINO À DISTÂNCIA** **6**

**REGIME MISTO E REGIME DE ENSINO À DISTÂNCIA** **8**

**AVALIAÇÃO** **10**

## ENQUADRAMENTO

O Presente Plano, excecional e temporário, procura não apenas dar resposta atempada à necessidade de se harmonizarem estratégias alternativas ao ensino presencial, encarado como prioritário, mas também ajustar esse próprio modelo ao novo normal, por forma a que, conjuntamente com as medidas constantes no Plano de Contingência, consigamos mitigar as possibilidades de contágio no seio da nossa comunidade escolar. Sem menosprezar a experiência adquirida durante a primeira vaga da COVID-19, procuramos antecipar cenários potenciais com que as Escolas se poderão vir a confrontar no futuro próximo, como é sabido, em tudo dependentes do próprio modo como a situação epidemiológica vier a evoluir.

O atual documento consagra, com a devida flexibilidade, Planos de Ação ajustados a distintos contextos de pandemia, os quais, no essencial, procuram assegurar a realização das aprendizagens e respetiva avaliação, mediante recurso a estratégias comunicacionais diversificadas, complementadas com a produção e fornecimento de materiais de apoio a esse mesmo processo de ensino-aprendizagem.

## PRINCÍPIOS GERAIS

O Plano agora elaborado assenta nos seguintes princípios:

- 1.** A carga horária definida para cada ano de ensino, ou para cada disciplina, deverá ser integralmente cumprida no decurso do ano letivo, independentemente da modalidade de ensino que estiver a ser posta em prática.
- 2.** No início do ano letivo, as primeiras 5 semanas de aulas, de acordo com o diagnóstico que entretanto vier a ser aplicado aos alunos, deverão ser dedicadas ao desenvolvimento de atividades de recuperação e/ou consolidação das aprendizagens trabalhadas durante o regime de ensino à distância, ocorrido na segunda metade do ano letivo anterior.
- 3.** No âmbito do Domínio da Autonomia Curricular (DAC), essas primeiras semanas de aulas deverão, de igual modo, ser aproveitadas para treinar os alunos para a eventual necessidade de termos que voltar à modalidade de ensino à distância, já que na experiência anterior se constatou que nem todos os alunos dominavam as respetivas ferramentas informáticas.
- 4.** O presente Plano estrutura-se em torno do princípio da flexibilidade e adaptabilidade, procurando antecipar distintas respostas face ao modo como se vier a evidenciar a evolução da pandemia COVID-19.
- 5.** Ancorada no primado do regime presencial relativamente às demais modalidades alternativas, sempre que a situação o venha a impor, evoluirá para um regime misto, ou até mesmo para um regime não presencial.
  - a. A adoção destas medidas carece de autorização por parte da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, após ouvida a autoridade de saúde competente.
- 6.** As atividades a realizar no âmbito dos regimes misto e não presencial são efetuadas na própria escola para os alunos:
  - a. Beneficiários da Ação Social Escolar identificados pela escola;
  - b. Em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
  - c. Relativamente aos quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial.

## MODALIDADES DE ENSINO

### REGIME PRESENCIAL

O regime presencial pressupõe os seguintes procedimentos:

1. Todos os que decorrem da legislação vigente.
2. Horários (entradas, intervalos e saídas) desfasados, por forma a minimizar contactos entre turmas e a não sobrecarregar serviços, designadamente cantina, papelaria|reprografia e bufete.
  - a. No 1º ciclo, os intervalos passam a realizar-se em dois momentos distintos, de 15 minutos cada, sendo que o primeiro deles se destina ao lanche, a ter lugar na própria sala de aula.
  - b. No 2º e 3º ciclo, cada intervalospassa a ter a duração de 10 minutos.
3. Cumprimento das normas constantes no Plano de Contingência, designadamente em matéria de higienização dos espaços e condutas comportamentais em sala de aula e|ou fora dela.

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

#### EB1 DO MANINHO

##### MANHÃ

ANO	AULA	INTERVALO <sup>(A)</sup>	AULA	INTERVALO <sup>(B)</sup>	AULA
4ºs ANOS	08:30H - 09:45H	09:45H - 10:00H	10:00H - 11:00H	11:00H - 11:15H	11:15H - 12:00H
3ºs ANOS	08:45H - 10:05H	10:05H - 10:20H	10:20H - 11:20H	11:20H - 11:35H	11:35H - 12:30H
2ºs ANOS	09:00H - 10:25H	10:25H - 10:40H	10:40H - 11:40H	11:40H - 11:55 H	11:55H - 13:00H

##### TARDE

ANO	AULA	INTERVALO	AULA <sup>(C)</sup>	
4ºs ANOS	13:30H - 15:00H	15:00H - 15:10H	15:10H - 15:55H 15:10H - 16:25H	No dia em que é a PTT a encerrar a tarde Nos dias em que é a docente de Inglês a encerrar
3ºs ANOS	14:00H - 15:15H			
2ºs ANOS	14:30H - 15:30H			

- A Lanche (em sala de aula) e ida organizada à casa de banho
- B Recreio (em espaço previamente determinado) e ida organizada à casa de banho
- C O Inglês é lecionado às 3ªs e 5ªs feiras - num dos dias, ao fim da manhã (11:15H – 12:00H); no outro, encerra a tarde (15:10H – 16:25H).  
No dia em que é a docente titular a encerrar a tarde, os alunos saem às 15:55H.  
Nos demais dias, a saída (não inclui AECs) dos 4ºs anos é às 15:00.

### EB1 DO MARMOIRAL

#### MANHÃ

ANO	AULA	INTERVALO <sup>(A)</sup>	AULA	INTERVALO <sup>(B)</sup>	AULA
3ºs ANOS	08:45H - 10:00H	10:00H - 10:15H	10:15H - 11:15H	11:15H - 11:30H	11:30H - 12:30H
2ºs ANOS	09:00H - 10:40H	10:40H - 10:55H	10:55H - 12:05H	12:05H - 12:20H	12:20H - 13:00H
PRÉ-ESC	09:00H - 10:20H	10:20H - 10:35H	10:35H - 11:45H	11:45H - 12:00 H	ALMOÇO

#### TARDE

ANO	AULA
3ºs ANOS	14:00H - 15:15H
2ºs ANOS	14:30H - 15:30H

### EB1 DA PENA

#### MANHÃ

ANO	AULA	INTERVALO <sup>(A)</sup>	AULA	INTERVALO <sup>(B)</sup>	AULA
4ºs ANOS	08:30H - 09:45H	09:45H - 10:00H	10:00H - 11:00H	11:00H - 11:15H	11:15H - 12:00H
3ºs ANOS	08:45H - 10:05H	10:05H - 10:20H	10:20H - 11:20H	11:20H - 11:35H	11:35H - 12:20H
2ºs ANOS	09:00H - 10:25H	10:25H - 10:40H	10:40H - 11:40H	11:40H - 11:55H	11:55H - 12:40H
1ºs ANOS	09:15H - 10:45H	10:45H - 11:00H	11:00H - 12:00H	12:00H - 12:15H	12:15H - 13:00H

#### TARDE

ANO	AULA	INTERVALO	AULA <sup>(C)</sup>
4ºs ANOS	13:30H - 15:00H	15:00H - 15:10H	15:10H - 15:55H 15:10H - 16:25H
3ºs ANOS	13:50H - 15:15H		
2ºs ANOS	14:10H - 15:30H		
1ºs ANOS	14:30H - 15:30H		

No dia em que é a PTT a encerrar a tarde  
Nos dias em que é a docente de Inglês a encerrar

- A Lanche (em sala de aula) e ida organizada à casa de banho
- B Recreio (em espaço previamente determinado) e ida organizada à casa de banho
- C O Inglês é lecionado às 3ªs e 5ªs feiras - num dos dias, ao fim da manhã (11:15H – 12:00H); no outro, encerra a tarde (15:10H – 16:25H).  
No dia em que é a docente titular a encerrar a tarde, os alunos saem às 15:55H.  
Nos demais dias, a saída (não inclui AECs) dos 4ºs anos é às 15:00.

## ESCOLA BÁSICA DA MADALENA

### MANHÃ

ANO	1º BLOCO	INTERVALO	2º BLOCO	INTERVALO	3º BLOCO
5ºs ANOS	08:20H - 09:05H 09:05H - 09:50H	09:50H - 10:00H	10:00H - 10:45H 10:45H - 11:30H	11:30H - 11:40H	11:40H - 12:25H 12:25H - 13:10H
6ºs ANOS	08:10H - 08:55H 08:55H - 09:40H	09:40H - 09:50H	09:50H - 10:35H 10:35H - 11:20H	11:20H - 11:30H	11:30H - 12:15H 12:15H - 13:00H
7ºs ANOS	08:20H - 09:05H 09:05H - 09:50H	09:50H - 10:00H	10:00H - 10:45H 10:45H - 11:30H	11:30H - 11:40H	11:40H - 12:25H 12:25H - 13:10H
8ºs ANOS	08:00H - 08:45H	09:30H - 09:40H	09:40H - 10:25H	11:10H - 11:20H	11:20H - 12:05H
9ºs ANOS	08:45H - 09:30H		10:25H - 11:10H		12:05H - 12:50H

### TARDE

ANO	1º BLOCO	INTERVALO	2º BLOCO	INTERVALO	3º BLOCO
5ºs ANOS	13:35H - 14:20H 14:20H - 15:05H	15:05H - 15:15H	15:15H - 16:00H 16:00H - 16:45H	16:45H - 16:55H	16:55H - 17:40H 17:40H - 18:25H
6ºs ANOS	13:25H - 14:10H 14:10H - 14:55H	14:55H - 15:05H	15:05H - 15:50H 15:50H - 16:35H	16:35H - 16:45H	16:45H - 17:30H 17:30H - 18:15H
7ºs ANOS	13:35H - 14:20H 14:20H - 15:05H	15:05H - 15:15H	15:15H - 16:00H 16:00H - 16:45H	16:45H - 16:55H	16:55H - 17:40H 17:40H - 18:25H
8ºs ANOS	13:15H - 14:00H	14:45H - 14:55H	14:55H - 15:40H	16:25H - 16:35H	16:35H - 17:20H
9ºs ANOS	14:00H - 14:45H		15:40H - 16:25H		17:20H - 18:05H

### CASOS ESPECIAIS

Se um aluno deixar de frequentar as aulas em regime presencial por ter sido comprovadamente referenciado como: pertencente a um grupo de risco; declarado positivo para a COVID; decretado isolamento profilático; encontrar-se em situação de doença prolongada, a escola deve-lhe proporcionar apoio remoto.

Os alunos que não frequentem as aulas presenciais por livre e manifesta opção dos encarregados de educação, se bem que as faltas se considerem justificadas, a escola deixa de estar obrigada à prestação de serviço remoto.

### REGIME MISTO

O regime misto combina atividades presenciais com sessões de trabalho autónomo, pautando-se pelos seguintes procedimentos:

1. Divisão das turmas em dois grupos.
2. Cumprimento integral do horário letivo observado para o regime presencial.



3. Alternância semanal entre regime presencial | ensino à distância, sendo que um dos grupos fica em regime presencial e outro em ensino à distância, permutando na semana seguinte.
  - a. Os alunos do grupo que fica em regime de ensino à distância acompanham, de forma síncrona, as aulas presenciais, que serão transmitidas com recurso a uma câmara vídeo (webcam) presente em cada sala de aula, devidamente direcionada para o professor | quadro.
4. Na disciplina de Educação Física, sem prejuízo de outra forma organizativa que venha a ser proposta pelo departamento | grupo disciplinar, cada grupo de alunos realiza atividade física semana sim | semana não. Os alunos que permanecem à distância, no modelo de aula assíncrona, realizarão trabalho autónomo orientado pelo professor da disciplina.

### REGIME DE ENSINO À DISTÂNCIA

O regime não presencial pauta-se pelos seguintes procedimentos:

1. Os alunos passam a trabalhar exclusivamente em regime de ensino à distância.
2. O ensino à distância concretiza-se de forma equilibrada por duas vias:
  - Sessões síncronas** | trabalho pedagógico levado a cabo em tempo real com a participação e interação simultânea de todos os envolvidos.
  - Sessões assíncronas** | trabalho pedagógico orientado, de pendor mais individual.
3. Diariamente, é aplicado o horário que vinha sendo cumprido em regime presencial, sendo que:

#### No 1º Ciclo

- ✓ Independentemente do ano de escolaridade, o horário, nestas circunstâncias, passará a ser diariamente o seguinte:

<b>Manhã</b>	09:00H   10:30H	<b>- INTERVALO -</b>	11:00H   12:30H
<b>Tarde</b>	14:00H   15:30H		

- ✓ Competirá a cada docente, em cada dia, fazer a gestão equilibrada do **tempo de aula**, repartido por trabalho pedagógico que envolva a interação simultânea de todos os alunos e por trabalho de pendor mais individual.
- ✓ No 3º e 4º ano, o Inglês curricular continua a ser trabalhado no horário praticado durante o regime presencial.
- ✓ Nos momentos em que os alunos deixam de estar conectados simultaneamente para realizar trabalho específico, o Professor Titular da Turma deverá aproveitar

esse tempo para realizar trabalho mais personalizado com alunos que revelem maiores dificuldades.

- ✓ Não se esgotando nesse propósito, o período das 14:00H às 15:30H poderá ser aproveitado para, com todos os intervenientes on-line, se proceder diariamente à correção dos trabalhos que os alunos tenham realizado durante a manhã, uma fragilidade sinalizada por alguns pais durante o primeiro período de confinamento

### No 2º e 3º Ciclo

- ✓ Competirá a cada docente, aula a aula, em conformidade com o horário da disciplina, fazer a gestão equilibrada do respetivo **tempo de aula**, repartido por trabalho pedagógico que envolva a interação simultânea de todos e, eventualmente, por trabalho de pendor mais individual.
- ✓ Durante os períodos em que a generalidade dos alunos deixa de estar conectada para realizar tarefas de aula, o docente deverá aproveitar estes momentos para trabalhar de forma mais direta e individualizada dificuldades evidenciadas por alguns alunos .

### Procedimentos comuns ao 1º | 2º | 3º Ciclo

- ✓ Os apoios de educação especial devem manter-se nos horários observados aquando do ensino presencial, mediante agendamento de sessões síncronas.
  - ✓ Os Serviços de Psicologia e Orientação disponibilizarão atendimentos à distância, condicionados a agendamento e articulação prévia entre as Técnicas do SPO, aluno e encarregado de educação.
  - ✓ À semelhança do observado no regime presencial, as atividades letivas em regime não presencial não dispensam o registo diário do respetivo sumário, devendo ser observadas as regras que vinham sendo aplicadas até então.
  - ✓ Os sumários em regime não presencial assumem, compreensivelmente, uma acrescida relevância, devendo, como tal, retratar de forma clara e objetiva o trabalho desenvolvido, tanto nas sessões síncronas, como nas não síncronas.
4. Na **Educação Pré-Escolar** o regime não presencial operacionaliza-se, de igual modo, por duas vias, devendo ser tido em conta a singularidade deste nível de educação, sobretudo no que respeita aos laços afectivos.
- a. **Sessões assíncronas**
- ✓ Cada Educadora elabora um plano de trabalho semanal contendo tarefas e atividades a desenvolver pelas crianças em contexto familiar, plano que deverá ser enviado aos EEs, via e-mail institucional, no início de cada semana.

### b. Sessões síncronas

- ✓ Sessões a serem agendadas semanalmente com os EEs, dada a necessidade de não se cortar os laços de interação da educadora com as crianças e das próprias crianças entre si. A par disso, esses momentos deverão ser aproveitados para:
  - Explanar os objetivos das atividades propostas;
  - Sugerir ideias exequíveis para serem concretizadas em casa;
  - Fornecer dicas para vivenciar atividades em família, estruturantes para o desenvolvimento da criança.

Importa salientar que o sucesso destas abordagens depende do contacto|articulação constante e assertiva das educadoras com as respetivas famílias, assim como das capacidades e disponibilidade destas para acompanhar o trabalho que se pretende seja desenvolvido com as crianças não obstante as limitações.

## REGIME MISTO E REGIME DE ENSINO À DISTÂNCIA

Todos os atores que venham a ser intervenientes ativos nestas novas dinâmicas de ensino, para muitos, inesperadas, deverão, desde logo, ter a clarividência de perceber que nenhuma substitui o ensino presencial, o que, para além de uma natural e gradual adaptação a uma nova normalidade, exige de cada um uma redobrada criatividade e envolvente motivacional.

Independentemente dos constrangimentos que determinam a implementação de um ou de outro modelo, cada um deles deve, contudo, manter os propósitos do ensino presencial - assegurar que todos os alunos, não obstante as contrariedades, prossigam a sua aprendizagem e trabalhem não só competências académicas, mas também emocionais e sociais, tendo por referencial e|ou em conta:

- A mitigação das desigualdades com vista a que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- A singularidade de cada aluno, no pressuposto de uma educação Inclusiva;
- O reforço dos mecanismos de promoção da igualdade e equidade;
- As condições técnicas a que cada aluno tem acesso, tendo por base o princípio da universalidade|equidade.

Sob o ponto de vista operacional, em ambos os regimes:

1. A plataforma de comunicação a utilizar para as aulas à distância é a do **Google | Classroom | Meet**, mediante recurso ao e-mail institucional.
2. A plataforma a utilizar para a realização das demais tarefas que venham a ser solicitadas aos alunos é a do **Google | Classroom**, com igual recurso ao e-mail institucional.
3. Os alunos mantêm-se obrigados ao cumprimento do Regulamento Interno da Escola e da lei n.º 51|2012, de 5 de setembro, designadamente no que respeita ao cumprimento do

dever de assiduidade e do determinado na Lei em matéria de recolha e divulgação de imagens, neste particular, durante as atividades síncronas, cuja violação determina a aplicação de medida sancionatória.

4. No regime misto e no regime de ensino à distância, a confirmação da presença do aluno é sustentada na sua participação áudio e vídeo, uma vez que se considera que a comunicação humana, elemento nuclear de qualquer sistema de ensino-aprendizagem, se estrutura em torno da interação, emissão|recepção|interpretação de tons de voz e de reações gestuais e faciais.  
Não obstante, o aluno tem o direito a salvaguardar a sua privacidade, podendo limitar a câmara de vídeo exclusivamente à sua pessoa.
5. Em qualquer dos regimes, os alunos com necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como os alunos beneficiários da Ação Social Escolar, consideram-se prioritários no acesso aos diferentes apoios que estejam|venham a ser prestados.
6. No regime misto e não presencial, o apoio aos alunos para quem tenham sido mobilizadas medidas seletivas e adicionais, deve ser assegurado em regime presencial, o mesmo se aplicando em matéria de apoio psicológico, sempre que o apoio à distância se revele inadequado.
7. Os alunos relativamente aos quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial, designadamente os que se encontram sinalizados pela CPCJ, as atividades devem ser efetuadas na própria escola.
8. Para alunos com dificuldades de acesso a meios digitais, esgotada a possibilidade de, a título de empréstimo, poder ser fornecido, pela escola, ou outros parceiros, material informático, serão proporcionadas outras estratégias alternativas, designadamente a utilização presencial do equipamento existente na escola, ou a impressão de materiais, situação a articular via Professor Titular de Turma | Diretor de Turma com os respetivos encarregados de educação.

## OUTRAS DISPOSIÇÕES

### ESTABELECIMENTO | ESCOLA DE ACOLHIMENTO

À semelhança do que aconteceu no ano letivo anterior, no caso de vir a ser decretado confinamento obrigatório, poderá vir a ser necessário encontrar resposta para os alunos cujos encarregados de educação, por razões profissionais, necessitem desta oferta.

Será definida como escola de acolhimento aquela onde o número de encarregados de educação a solicitar este tipo de oferta vier a ser maior.

Os professores que vierem a ser destacados para a prestação deste serviço (pendente do nível de ensino a que pertençam as crianças | alunos), rodarão semanalmente, por forma a minimizar contactos e a permitir uma intervenção mais dirigida na eventualidade de surgir algum caso positivo.

Os professores que acompanhem alunos do 1º ou 2º ciclo deverão dar prioridade à supervisão das atividades de ensino à distância e tarefas a ele inerentes, uma vez que, entrados eventualmente em confinamento, será essa a modalidade de ensino em prática.

### #ESTUDO EM CASA 20-21

Importa salientar que, consoante o trabalho a desenvolver, a par dos recursos disponibilizados pelas editoras e outras ferramentas, poderá ainda ser utilizado o recurso #EnsinoEmCasa.

o #ESTUDO EM CASA 20-21 não substitui qualquer das modalidades de ensino. Constitui, isso, sim, a par uma ferramenta de apoio a todos os alunos e professores do Ensino Básico, que, independentemente de se encontrarem em situação presencial ou à distância, desejem recorrer a esta ferramenta no seu processo de ensino-aprendizagem. Os blocos pedagógicos encontram-se organizados em conformidade com as Aprendizagens Essenciais.

<https://www.rtp.pt/play/estudoemcasa/direto/estudo-em-casa>

### MONITORIZAÇÃO DO PLANO

A monitorização do Plano deverá ser realizada em sede de Departamento, mediante análise ao modelo implementado, identificando pontos fortes e os pontos fracos do modelo de ensino.

Complementarmente, deverão ser definidas estratégias de superação dos pontos fracos identificados.

## AVALIAÇÃO

1. No início do ano letivo, nas primeiras aulas, deverá ser realizada uma avaliação diagnóstica em todos os anos de ensino, com vista à identificação das fragilidades dos alunos relativamente às aprendizagens realizadas no âmbito do ensino à distância no ano letivo anterior.
2. Independentemente do regime de ensino (presencial, misto ou não presencial) a avaliação terá um caráter formativo e sumativo, privilegiando sempre o feedback formativo a dar aos alunos.
3. Os departamentos disciplinares deverão, no início do ano letivo, em setembro, redefinir os respetivos critérios de avaliação, prevendo a possibilidade dos três regimes de ensino, aqui previstos, clarificando, de forma objetiva, os momentos e instrumentos da avaliação formativa e sumativa.
4. Os critérios de avaliação deverão prever, para o regime não presencial, a adaptação da avaliação sumativa a realizar (momentos e instrumentos).

**Documento aprovado em Conselho Geral reunido em 21 de julho**